



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 93/2024

Rub. 890 fls. 890

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Unidade gestora:** Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação  
**Processo:** 93/2024

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.

**Contratado:** ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO

**CNPJ:** 102.554.777-24

**Valor total da contratação:** R\$ 39.991,67 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

### 1. DO OBJETO

1.1. **Contratado:** ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.**

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei n.º Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal n.º 104/2024.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO, situado à Estrada da Posse dos Coutinhos, Km 13, Tanguá/RJ, CPF sob n.º 102.554.777-24, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

Presidente do FME

Matrícula 44.719



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eforn.gov.br/itaboraiaj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: 6656ec55-0d6e-11ef-a5af-e69d40257834

Código CRC: 850050427